

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 10 horas, em segunda convocação, no Centro de Convenções do Hotel NOHOTEL Premium, localizado na Rua Ítalo Boscheiro, nº 555, no município de Americana - SP, foi realizada a **8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. O Sr. Vicente Rigitano, Prefeito do Município de Corumbataí e Presidente da Agência Reguladora PCJ - ARES-PCJ, deu boas vindas a todos e agradeceu a presença de prefeitos, vice-prefeitos, e representantes dos municípios associados, dirigentes e técnicos dos serviços de saneamento regulados, representantes de entidades parceiras e colaboradores da ARES-PCJ. Em ato contínuo passou a palavra ao Sr. Adriano Alvarenga Camargo Neves, representante do Prefeito de Americana, Sr. Omar Najar, que saudou todos os presentes. Dando início aos trabalhos o Sr. Vicente Rigitano, Presidente da ARES-PCJ, convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, para secretariar a reunião e solicitou informações quanto à convocação, quorum e pauta da reunião. O Sr. Dalto Brochi informou que a convocação para a 8ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ havia sido encaminhada aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados antecipadamente, pelo correio e também por correio eletrônico, além de ter sido publicada no jornal Folha de São Paulo, de 20/02/2015, por se tratar de mídia impressa com abrangência regional, conforme disposições estatutárias. Informou, também, que o quorum mínimo regimental para iniciar a 8ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ havia sido atingido, pois 30 (trinta) municípios consorciados estavam representados na reunião e que na convocação constava a seguinte proposta de **PAUTA**: **Parte 1 - ABERTURA**: Item 1.1 - **Apreciação da Ata da 7ª Assembleia Geral Ordinária**. **Parte 2 - ORDEM DO DIA**: Item 2.1 - **Apreciação de Ingresso de Municípios**; Item 2.2 - **Apreciação de Exclusão de Município**; Item 2.3 - **Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2014**; Item 2.4 - **Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2014**; Item 2.5 - **Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2015**; Item 2.6 - **Eleição dos Membros da Presidência**; Item 2.7 - **Apreciação de Proposta de Alteração Estatutária**; Item 2.8 - **Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Técnico-Operacional**. **Parte 3 - ENCERRAMENTO**: Item 3.1 - **Outros Assuntos**. O Sr. Dalto Favero Brochi informou, ainda, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, havia encaminhado aos prefeitos, na semana anterior à reunião, cópia dos documentos referentes aos assuntos que seriam analisados, discutidos e deliberados na 8ª Assembleia Geral, para ciência prévia de todos, e que na Pasta da Reunião, distribuída a todos naquele momento, também continha cópia desses documentos. Na sequência, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, consultou os presentes se havia concordância com a proposta de Pauta ou se havia alguma inclusão, supressão ou inversão de item. Não havendo manifestações e confirmado o quórum mínimo o Presidente Vicente Rigitano declarou, então, aberta a 8ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, e passou à **Parte 1 - ABERTURA**: Item 1.1 - **Apreciação da Ata da 7ª Assembleia Geral Ordinária**, e que em função de que cópia dessa ata havia sido encaminhada previamente aos prefeitos dos municípios associados, por meio eletrônico, para análise antecipada, propôs a dispensa de sua leitura e perguntou se havia, ou não, concordância quanto ao conteúdo e

teor da ata. Não havendo manifestações, colocou em votação a Ata da 7ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, passou para a **Parte 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Ingresso de Municípios**, e informou que conforme o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, o ingresso de município se dava pela assinatura do Prefeito no Protocolo de Intenções, sua ratificação por meio de lei, e homologação da adesão pela Assembleia Geral. Informo que recentemente os prefeitos dos municípios de Saltinho, Bom Jesus dos Perdões e Indaiatuba subscreveram o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificaram, sendo o Município de Saltinho, através da Lei nº 548/2014, o Município de Bom Jesus dos Perdões, através da Lei nº 2.306/2014, e o Município de Indaiatuba, através da Lei nº 6.428/2014, necessitando, ainda, homologar o ingresso pela Assembleia Geral da ARES-PCJ. Assim, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano submeteu ao plenário a adesão desses municípios e abriu a palavra aos presentes. Não havendo manifestações, colocou em votação o ingresso dos municípios de Saltinho, Bom Jesus dos Perdões e Indaiatuba ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, sendo o ingresso aprovado e homologado por unanimidade. Uma salva de palmas marcou a adesão e na sequência o Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Sr. Eduardo Henrique Massei e o Prefeito de Indaiatuba, Sr. Reinaldo Nogueira Lopes Cruz, fizeram uso da palavra para manifestações e agradecimentos. Em ato contínuo e ainda tratando desse mesmo item, o Presidente Vicente Rigitano informou que recentemente o Município de Paraibuna havia sido autorizado, através da Lei nº 2.910/2014, a firmar Convênio de Cooperação com a ARES-PCJ. Assim, convidou o Prefeito de Paraibuna, Sr. Antonio Marcos de Barros, para a assinatura do referido convênio. Fazendo uso da palavra, o prefeito agradeceu a oportunidade e a satisfação de estar associado à ARES-PCJ. Uma salva de palmas marcou a assinatura do convênio. Em continuidade dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, passou ao **Item 2.2 - Apreciação de Exclusão de Município**, informando que se tratava do Município de Santo Antônio de Posse, e que esse assunto já havia sido apresentado e discutido em outras assembleias e passou a palavra ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que na 6ª Assembleia, realizada em março de 2014, foi formada uma comissão de prefeitos, com o objetivo de conversar com o Sr. Maurício Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse, a fim de alertá-lo sobre os riscos de eventual exclusão do município do consórcio público e as implicações legais pela falta de uma agência reguladora dos serviços públicos de saneamento. Como não foi obtido sucesso, na 7ª Assembleia, ocorrida em novembro de 2014, foi sugerido o envio de ofício ao Prefeito Maurício Comisso, para manifestação e posicionamento a respeito da permanência, ou não, do Município de Santo Antônio de Posse, junto ao Consórcio Público da ARES-PCJ. E que em resposta a esse ofício, a ARES-PCJ recebeu uma correspondência, cuja cópia se encontrava na Pasta da Reunião, na qual o Prefeito Maurício Comisso manifestou que não desejaria consorciar-se. O Sr. Dalto Brochi informou que o Município de Santo Antônio de Posse já era consorciado, desde a fundação da ARES-PCJ e que essa manifestação poderia, então, ser interpretada como ato formal de solicitação de retirada do Consórcio Público. Quanto aos valores devidos, como não havia Contrato de Rateio, a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse nada devia à ARES-PCJ, porém a autarquia municipal SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense, possuía dívida aproximada de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), referente à Taxa de Regulação, cujo valor se encontrava lançado em

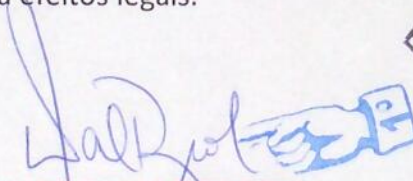
Dívida Ativa, e com Ação de Execução Fiscal, impetrada na Justiça Comum. O Presidente da ARES-PCJ, Vicente Rigitano, propôs considerar esse assunto como Pedido de Retirada de Município e não Exclusão de Município. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestação contrária, considerou a correspondência do Prefeito Maurício Comisso como ato formal de Pedido de Retirada do Município de Santo Antônio de Posse do Consórcio Público ARES-PCJ. Assim, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, colocou em votação o referido Pedido de Retirada, ficando aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Vicente Rigitano, passou ao **Item 2.3 - Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2014**, informando que a Agência Reguladora PCJ, para fins de suas demonstrações contábeis e financeiras, atende às instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado para os consórcios públicos e por se tratar de um assunto específico convidou o Analista de Fiscalização e Regulação da ARES-PCJ, Sr. Lucas Cândido dos Santos, responsável pela escrituração contábil da Agência Reguladora PCJ, que apresentou, resumidamente, os demonstrativos das contas encerradas em 31 de dezembro de 2014. Informou que o Orçamento - 2014 previa que a Receita Corrente e a Receita Total seriam de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), e que pelo Balanço Orçamentário - 2014, a Receita Corrente e a Receita Total executada foram de R\$ 6.470.132,78 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), ou seja, foi registrado um Superávit de Receita de R\$ 1.170.132,78 (um milhão, cento e setenta mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), sobre a previsão da Receita Total. Informou, ainda, que o Orçamento - 2014 fixou o total de Despesas em R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), sendo que pelo Balanço Orçamentário - 2014, o total das Despesas Empenhadas foi de R\$ 4.020.187,97 (quatro milhões, vinte mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), ou seja, houve um Saldo Orçamentário de R\$ 1.279.812,03 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e doze reais e três centavos), que somado ao Superávit de Receita, resultou em Superávit Orçamentário, em 2014, de R\$ 2.449.944,81 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Na sequência a palavra foi passada ao Sr. Edson Luiz Cozol Martins, auditor independente, que apresentou um breve relatório sobre as demonstrações contábeis da ARES-PCJ, relativas ao Exercício de 2014, informando que estas apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, bem como o desempenho das operações e fluxo de caixa de 2014, da ARES-PCJ, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Em complemento o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, informou que o Superávit Orçamentário apresentado em 2014 foi em decorrência do aumento do número de municípios associados e a cobrança da Taxa de Regulação dos respectivos prestadores dos serviços de saneamento desses municípios, elevando as receitas, e a não aquisição da sede própria da ARES-PCJ em 2014, que não gerou despesas, ampliando, assim, o superávit. Informou, ainda, que esse aumento de receita foi fundamental para que houvesse a redução da alíquota da Taxa de Regulação para 2015, porém ainda não havia uma projeção quando iniciar a regulação dos serviços referentes aos resíduos sólidos domésticos. O Presidente Vicente Rigitano abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação as Contas - Exercício 2014, que foram aprovadas por unanimidade. Em ato contínuo, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, passou ao **Item 2.4 - Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2014**, informando que o objetivo do Relatório de Gestão era demonstrar as principais atividades e

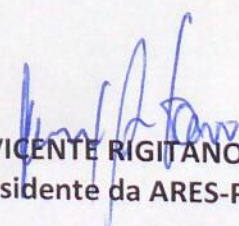
ações que foram desenvolvidas pela Agência Reguladora PCJ no ano de 2014. A palavra foi passada ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que destacou a importância do Relatório de Gestão, por servir de instrumento de publicidade e transparência às ações do consórcio público. Informou, também, que o Relatório de Gestão - Exercício 2014 havia sido elaborado pela Diretoria Executiva, conforme disposições estatutárias, conforme o Programa Anual de Trabalho - 2014, aprovado na 5ª Assembleia Geral da ARES-PCJ e que na pasta distribuída no início da reunião também continha cópia do Relatório de Gestão - 2014, o qual, se aprovado, estaria disponível na página da Internet. O Sr. Dalto Brochi informou que o Relatório de Gestão - 2014 havia sido elaborado em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas do Estado, contendo a identidade institucional da ARES-PCJ, os municípios integrantes, as diretrizes estratégicas, as estruturas organizacional, funcional e física, os demonstrativos das atividades, dividido por programas, subprogramas e projetos, os demonstrativos contábil e financeiro e as considerações finais, retratando os principais aspectos da gestão da ARES-PCJ, referentes ao ano de 2014, com clareza e objetividade, e que através da gestão associada de serviços públicos, a Agência Reguladora PCJ desenvolveu atividades de regulação e fiscalização nos municípios consorciados e conveniados, além de ações de fortalecimento institucional, capacitação dos colaboradores e prestadores, dentre outras. Lembrou, ainda, que todas as atividades previstas foram executadas plenamente e dentro das expectativas e prazos previstos. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação o Relatório de Gestão - Exercício 2014, que foi aprovado por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano passou ao **Item 2.5 - Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2015**, informando que essa proposta já havia sido apresentada na 7ª Assembleia da ARES-PCJ, porém, por ter recebido alguns complementos, estava sendo reapresentada. A palavra foi passada ao Diretor Técnico-Operacional, Sr. Carlos Gravina, que fez um breve comentário para cada um dos programas e subprogramas propostos, com destaque ao Programa de Desenvolvimento Institucional, através do Subprograma Ouvidoria Itinerante; ao Programa Contabilidade, através do Subprograma Contabilidade Regulatória; ao Programa de Regulação, através do Subprograma Apoio ao Prestador; ao Programa Fiscalização, através do Subprograma Indicadores e Subprograma Visitas e Inspeções. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação o Programa Anual de Trabalho - Exercício 2015, que foi aprovado por unanimidade. Dando sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, passou ao **Item 2.6 - Eleição dos Membros da Presidência**, e informou que o mandato dos atuais membros da Presidência da ARES-PCJ estava se encerrando no final de março/2015 e que havia a necessidade de realizar a eleição dos novos membros para a Gestão 2015-2016 e que, conforme o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, somente os prefeitos, vice-prefeitos ou representantes de municípios consorciados teriam direito a voto. A palavra foi passada ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Dalto Favero Brochi, que informou que a Presidência da ARES-PCJ era um órgão deliberativo, composto por 1 (um) Presidente, por 1 (um) 1º Vice Presidente e 1 (um) 2º Vice-Presidente, sendo todos, necessariamente, Prefeitos de Municípios consorciados e que o mandato dos membros da Presidência seria de 1º de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2016, sendo prorrogado *pro tempore* até a eleição dos novos membros, a ocorrer até o final do mês de março de 2017. Iniciado o processo eleitoral, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, abriu a palavra aos presentes, consultando se havia prefeitos interessados

em participar da Presidência da ARES-PCJ. Após informações adicionais sobre os cargos, e momentos de articulações entre os representantes dos Municípios consorciados, foi apresentada uma única proposta de chapa para os respectivos cargos da Presidência da ARES-PCJ, composta pelos prefeitos de Cosmópolis, Valinhos e São Pedro. E não havendo mais manifestações, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, colocou em votação os nomes apresentados e por unanimidade foram aclamados pelos presentes com uma salva de palmas. Assim, a **Presidência da Agência Reguladora PCJ - Gestão 2015-2016** ficou assim constituída: **Presidente: ANTONIO FERNANDES NETO - Prefeito de Cosmópolis**, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.666.754-0 e do CPF nº 050.775.978-80; **1º Vice-Presidente: CLAYTON ROBERTO MACHADO - Prefeito de Valinhos**, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.575.189-7 e do CPF nº 048.623.388-01; e **2º Vice-Presidente: HÉLIO DONIZETE ZANATTA - Prefeito de São Pedro**, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.797.558 e do CPF nº 046.954.388-44. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, declarou eleitos os novos membros da Presidência da ARES-PCJ, informando que a posse seria automática no dia 1º de abril de 2015 e que o mandato seria até 31 de dezembro de 2016, prorrogado *pro tempore* até a eleição dos novos membros, a ocorrer até o final do mês de março de 2017. Na sequência os prefeitos de Cosmópolis, Valinhos e São Pedro, eleitos membros da Presidência da ARES-PCJ, fizeram uso da palavra para agradecer a confiança e o apoio recebido de todos. Em ato contínuo, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, passou ao **Item 2.7 - Apreciação de Proposta de Alteração Estatutária**, momento em informou que durante a 7ª Assembleia Geral da ARES-PCJ foi constituído um Grupo de Trabalho formado por representantes da Diretoria Executiva da ARES-PCJ e dos municípios de Piracicaba, Mogi Mirim, Araraquara, Cerquilha e Tietê, com objetivo de propor alterações no Estatuto Social da Agência Reguladora PCJ. A palavra foi passada ao Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que informou que cópia da proposta havia sido encaminhada anteriormente a todos os prefeitos e também havia cópia na pasta de documentos, distribuída no início da reunião e fez um breve relato sobre os três principais assuntos que foram alterados no Estatuto Social, sendo eles: 1) Inclusão e regulamentação de procedimentos de participação dos municípios conveniados no Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ; 2) Inclusão e regulamentação de impedimento aplicado aos diretores, com o término de seus respectivos mandatos, chamado de “quarentena”, com direito à remuneração por período de até quatro meses; e 3) Inclusão e regulamentação de procedimentos de instância de recurso administrativo e revisão de decisão. O Sr. Carlos de Oliveira informou, ainda, que também foram propostas algumas pequenas alterações, visando atualizações e ajustes de procedimentos internos, sem comprometimento nas rotinas da ARES-PCJ, como a supressão das Disposições Transitórias, que versavam sobre a Assembleia Estatuante, ocorrida em maio de 2011. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a proposta de alteração do Estatuto Social da Agência Reguladora PCJ, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, informou que as alterações entrariam em vigor após a publicação de seu extrato na imprensa oficial e que o texto completo, com as devidas alterações, estaria disponibilizado na página da ARES-PCJ na Internet. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, passou ao **Item 2.8 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Técnico-Operacional**, informando que a estrutura diretiva da ARES-PCJ, denominada no Protocolo de Intenções de

Diretoria Executiva, era composta por três cargos diretores: Diretor Geral, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro, cada qual com mandato especificado no Estatuto Social da ARES-PCJ, cargos esses em comissão, livre provimento e de indicação do Presidente da Agência Reguladora PCJ, e que os nomes indicados necessitavam ser apreciados pelo plenário. Informou, ainda, que o mandato do Diretor Técnico-Operacional, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, se encerraria em 30 de junho de 2015, e que de comum acordo com o Presidente eleito da ARES-PCJ, Dr. Antonio Fernandes Neto, estaria indicando o Sr. Carlos Gravina para manter-se no cargo, para um novo mandato, compreendido ente 1º de julho de 2015 e 30 de junho de 2017. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a indicação do Sr. Carlos Roberto Belani Gravina para o cargo de Diretor Técnico-Operacional, com mandato até 30 de junho de 2017, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Carlos Gravina fez uso da palavra para agradecer a confiança nele depositada para mais um mandato. Em ato contínuo o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, deu sequência aos trabalhos e, passando para a **Parte 3 - ENCERRAMENTO: Item 3.1 - Outros Assuntos**, disse aos presentes que alguns assuntos estavam previamente definidos e que seriam no formato de informes, ficando a palavra aberta aos presentes para manifestações. Assim, passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que fez a apresentação da Bióloga Débora Faria Fonseca, que havia sido contratada recentemente com o cargo de Analista de Fiscalização e Regulação, para atuar na área de Resíduos Sólidos. Na sequência passou a palavra ao Diretor Técnico-Operacional, Sr. Carlos Gravina, que informou que a Agência Reguladora PCJ estava se organizando e planejando iniciar a regulação dos serviços relativos aos resíduos sólidos domésticos a partir de 2016, porém já estava sendo realizado um diagnóstico completo desses serviços, junto aos municípios associados, e que até o final de 2015 seria elaborada Resolução com as Condições Gerais para a Prestação dos Serviços de Resíduos Sólidos, nos mesmos moldes da Resolução ARES-PCJ nº 50, que trata das dos Serviços de Água e Esgoto, e que dentro de duas semanas a ARES-PCJ estaria promovendo mais um encontro com os representantes dos municípios associados, para apresentar os primeiros resultados desse diagnóstico. Em ato contínuo, o Diretor Técnico-Operacional, Sr. Carlos Gravina, permaneceu com a palavra e apresentou outro assunto, este relativo aos impactos negativos que a crise hídrica produziu junto aos prestadores dos serviços, tais como: a) redução das receitas financeiras, em decorrência das campanhas de uso racional e moderado da água; b) elevação dos custos operacionais, em função dos preços dos produtos químicos, muitos deles cotados em dólar; c) reajuste da tarifa de energia elétrica nos últimos 12 (doze) meses; e d) necessidade de investimentos, no curtíssimo prazo, em sistemas alternativos para produção de água, para garantir o abastecimento, dentre outros. O Sr. Carlos Gravina informou, também, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, estaria verificando a possibilidade de aplicação de reajuste extraordinário nas tarifas de água e esgoto, visando o reequilíbrio econômico-financeiro dos prestadores. Na sequência a palavra foi aberta aos presentes e diversos representantes de municípios e de prestadores de serviços de água e esgoto se manifestaram sugerindo, inclusive, ações complementares, a fim de reduzir o custo operacional dos prestadores dos serviços, através da desoneração do ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, para o setor de saneamento, e articulação das Câmaras de Vereadores dos municípios associados para elaboração de moções de apelo ao Governador do Estado, com apoio de associações representativas de municípios e de prestadores de serviços, entidades

parceiras, etc.; mobilização junto aos Prefeitos Municipais para elaboração de Decreto de Estado de Emergência ou de Calamidade, em função da crise hídrica; despolitização das tarifas de água e esgoto e realização de estudos para apuração dos reais custos operacionais, visando os reajustes das tarifas, dentre outras sugestões. Após essas manifestações e explanações complementares, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ estudará a possibilidade ou viabilidade de aplicação de reajuste extraordinário das tarifas de água e esgoto, a partir do mês de abril de 2015, e que as demais ações sugeridas seriam analisadas pela Diretoria Executiva e, dentro das possibilidades, seriam desenvolvidas. Em continuidade aos informes, a palavra foi passada ao Sr. Iuri Domarco Botão, Ouvidor da ARES-PCJ, que comunicou a realização de curso de capacitação de ouvidores, voltado aos prestadores dos serviços de saneamento regulados pela ARES-PCJ, no próximo dia 07 de abril em Americana, e que mais informações sobre esse assunto seriam enviadas por correio eletrônico a os prestadores dos serviços de água e esgoto dos municípios associados. Na sequência a palavra foi passada ao Sr. Carlos Roberto de Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro, que falou sobre a importância de cooperação técnica entre agências reguladoras, para fins de troca de informações e de experiências. Informou que, após visita de representantes do Serviço de Regulação de Jacareí à sede da ARES-PCJ, onde conheceram os trabalhos desenvolvidos, surgiu uma proposta de parceria entre as duas entidades reguladoras. Na sequência um Termo de Convênio de Cooperação Técnica foi firmado pelo Sr. Vicente Rigitano, Presidente da ARES-PCJ, e pela Sra. Luciana Bragio, representante do Serviço de Regulação de Jacareí. Em continuidade o Sr. Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, solicitou a palavra e convidou o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano, para homenagear e entregar uma placa de agradecimento ao Dr. José Bernardo Denig, Presidente da ARES-PCJ - Gestão 2011-2013. Na sequência também convidou o Dr. Antonio Fernandes Neto, Vice-Presidente da ARES-PCJ, para homenagear e entregar uma placa de agradecimento ao Sr. Vicente Rigitano, Presidente da ARES-PCJ - Gestão 2013-2015. Em seus discursos, os homenageados exaltaram a união dos municípios, o crescimento da entidade e o dinamismo e dedicação da equipe de colaboradores. O Sr. Vicente Rigitano, cujo mandato de Presidente da ARES-PCJ termina em 31 de março de 2015, aproveitou para agradecer o apoio e a confiança recebida dos prefeitos, quando o indicaram para ocupar a Presidência há dois anos e também agradecer e parabenizar todos os funcionários pela disposição, competência e responsabilidade com que exercem suas atividades, contribuindo com o crescimento da ARES-PCJ. Assim, por não haver mais nenhum assunto a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Vicente Rigitano declarou encerrada a 8ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, agradecendo a presença e a participação dos prefeitos, vice-prefeitos, representantes das prefeituras, parceiros e demais convidados. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das minhas atribuições, redigi a presente ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pelo Presidente da ARES-PCJ e por mim, para que produza efeitos legais.


DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ


VICENTE RIGITANO
Presidente da ARES-PCJ

0248AA008017
117622
VALOR ECONOMICO 1

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICIPIO DE CORUMBATAL - COMARCA DE RIO CLARO
ESTADO DE SAO PAULO TEL (19) 3577-1433
Reconheço a firma _____ por semelhança
[Handwritten Signature]
07 ABR. 2015
CORUMBATAL
Mercio Rodrigues Gama Tabelião
José do Patrocínio Vaz Pimentel Substituto
Daniel Zaine Borgo Escrevente
PAGO POR RECONHECIMENTO R\$ *[Handwritten]*

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO João Batista de Sousa
CEP 13465-320 - RUA "DE SETEMBRO, 975 - CENTRO - PARQUE FAX (19) 3408-6799 - E-MAIL: princicotabnotas@terra.com.br TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma de DALTO FAVERO BROCHI, em
documento sem valor econômico, e dou fe. Em test _____ da
verdade.
Americana, 10 de abril de 2015 79/779/143-42
R\$ 0,75 _____

CELSO CANDIDO DO CARMO JUNIOR
Escrevente 0025AA235656F15V

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO"



022434
FIRMA
0025AA235656

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
AMERICANA - SP
CELSO CANDIDO DO CARMO JR
ESCREVENTE